

Arquivar

RESOLUÇÃO Nº 852/09

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria/GM nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, que define as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde;

Considerando a Portaria/GM nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

Considerando que os Termos de Compromisso de Gestão Municipal, do Distrito Federal, Estadual e Federal são os documentos de formalização do Pacto nas suas dimensões Pela Vida e de Gestão;

Considerando que o Termo de Compromisso de Gestão Municipal, do Distrito Federal, Estadual e Federal é a declaração pública dos compromissos assumidos pelo gestor perante os outros gestores e perante a população sob a sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, "ad referendum", o Termo de Compromisso de Gestão dos Municípios de, Água Doce do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Divino São Lourenço, Iúma, Itapemirim, Mantenópolis, Muqui e Ponto Belo .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de janeiro de 2009.


ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde